

Foi membro da Assembleia da Universidade Técnica de Lisboa, membro do Conselho Diretivo do Instituto Superior de Economia e Gestão e membro da comissão executiva do Departamento de Economia do Instituto Superior de Economia e Gestão, desempenhando neste, atualmente, as funções de coordenador departamental do Programa Erasmus e do Programa Almeida Garrett;

Foi membro da equipa de avaliação intercalar do QCAII; Desempenhou funções de adjunto no Gabinete do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior;

Exerceu o cargo de Diretor-geral do Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e foi representante daquele ministério na Comissão de Acompanhamento do Compete — Programa Operacional Factores de Competitividade.

205788483

Despacho n.º 3185/2012

Considerando que foi aprovada a nova orgânica do Ministério da Educação e Ciência, pelo Decreto-Lei n.º 125/2011, de 29 de dezembro, sendo vários os serviços e organismos que são objeto de extinção, fusão ou reestruturação;

Considerando que a Direção-Geral da Administração Escolar é dirigida por um diretor-geral, nos termos do n.º 3 do artigo 14.º do mesmo diploma;

Considerando que a Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, que procedeu à quarta alteração do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, adotou um novo quadro legislativo em matéria de designação de cargos de direção superior na Administração Pública;

Considerando ainda que o novo regime jurídico de designação de cargos de direção superior se encontra em fase de implementação, não estando, consequentemente, preenchidos todos os condicionalismos necessários à designação definitiva do titular do cargo de direção superior de 1.º grau da Direção-Geral da Administração Escolar, sendo, no entanto, necessário e urgente assegurar o normal funcionamento deste serviço até à completa implementação do novo regime jurídico;

Considerando que o regime de designação mais adequado às circunstâncias referidas é o da designação, em regime de substituição, previsto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável por força da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro; Assim:

Ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 3 do artigo 14.º, da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 31.º e do n.º 2 do artigo 34.º todos do Decreto-Lei n.º 125/2011, de 29 de dezembro, e nos termos do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e 64/2011, de 22 de dezembro:

1 — Designo, em regime de substituição, para exercer o cargo de diretor-geral da Direção-Geral da Administração Escolar o licenciado Mário Agostinho Alves Pereira, cujo currículo académico e profissional, que se anexa ao presente despacho, evidencia a competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao exercício das respetivas funções.

2 — A presente designação produz efeitos a partir do dia 1 de fevereiro de 2012.

23 de fevereiro de 2012. — O Ministro da Educação e Ciência, *Nuno Paulo de Sousa Arrobas Crato*.

Síntese curricular de Mário Agostinho Alves Pereira

Mário Agostinho Alves Pereira, professor de carreira do mapa de pessoal da Escola Secundária António Inácio da Cruz, é licenciado em Auditoria e Revisão de Contas pelo Instituto Politécnico Autónomo de Lisboa e obteve a profissionalização em exercício, durante dois anos, nas Escolas Superiores de Educação de Beja e de Setúbal.

Desde 16 de novembro de 2009 que desempenha, em comissão de serviço, o cargo de diretor-geral da Direção-Geral dos Recursos Humanos da Educação.

De 1 de setembro de 2009 a 15 de novembro de 2009 esteve requisitado na IGE — Inspeção-Geral da Educação a desempenhar funções técnico-pedagógicas.

De 1989 a 2005 desempenhou funções docentes no ensino secundário e preparatório.

Exerceu os cargos de vice-presidente e de presidente do conselho executivo, de presidente da assembleia de escola, de chefe de departamento, de delegado de grupo e de diretor de turma.

De julho de 2007 a junho de 2009 foi membro efetivo do Conselho das Escolas e coordenador da Comissão da Região Sul. Representou as escolas do ensino secundário no Conselho Municipal de Educação de Grândola.

Desempenhou de 1997 a 2000 funções na IGE — Inspeção-Geral da Educação no âmbito das auditorias administrativas, financeiras e pedagógicas aos ensinos básico e secundário, particular e cooperativo e no ensino superior à execução dos projetos do Quadro Comunitário de Apoio III (PRODEP) e FEDER e ao funcionamento dos Serviços de Ação Social das Universidades.

De 1988 a 1997 exerceu diversos cargos de direção em empresas do sector dos transportes e do comércio internacional.

205788394

Despacho n.º 3186/2012

Considerando que foi aprovada a nova orgânica do Ministério da Educação e Ciência, pelo Decreto-Lei n.º 125/2011, de 29 de dezembro, sendo vários os serviços e organismos que são objeto de extinção, fusão ou reestruturação;

Considerando a reestruturação do Centro Científico e Cultural de Macau, I. P., dirigido por um presidente, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 48.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação e do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 20/2012, de 27 de janeiro, diploma que aprova a sua estrutura orgânica;

Considerando que o Decreto-Lei n.º 5/2012, de 17 de janeiro, que procedeu à sétima alteração da Lei-Quadro dos Institutos Públicos, aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, adotou um novo quadro legislativo em matéria de recrutamento, seleção e provimento do órgão de direção;

Considerando ainda que o novo regime jurídico de designação do órgão de direção se encontra em fase de implementação, não estando, consequentemente, preenchidos todos os condicionalismos necessários à designação definitiva do presidente, cargo de direção superior de 1.º grau do Centro Científico e Cultural de Macau, I. P., sendo, no entanto, necessário e urgente assegurar o normal funcionamento deste instituto público até à completa implementação do novo regime jurídico;

Considerando que o regime de designação mais adequado às circunstâncias referidas é o da designação, em regime de substituição, previsto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável por força do n.º 4 do artigo 19.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual e da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro; Assim:

Ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 125/2011, de 29 de dezembro, do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 20/2012, de 27 de janeiro, e nos termos do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável por força do n.º 4 do artigo 19.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, pelos Decretos-Leis n.ºs 200/2006, de 25 de outubro, e 105/2007, de 3 de abril, pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março, pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, e pelo Decreto-Lei n.º 5/2012, de 17 de janeiro:

1 — Designo, em regime de substituição, para exercer o cargo de presidente do Centro Científico e Cultural de Macau, I. P., o Prof. Doutor Luís Filipe Sousa Barreto, cujo currículo académico e profissional, que se anexa ao presente despacho, evidencia a competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao exercício das respetivas funções.

2 — O ora designado fica autorizado a prestar a atividade docente ou de investigação nos termos do n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação conferida pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, conjugado com a alínea *f*) do n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

3 — A presente designação produz efeitos a partir do dia 1 de fevereiro de 2012.

23 de fevereiro de 2012. — O Ministro da Educação e Ciência, *Nuno Paulo de Sousa Arrobas Crato*.

Síntese curricular de Luís Filipe Sousa Barreto

Nasceu em 1954, em Benguela, Angola. Historiador e Professor Associado com Agregação da Faculdade de Letras — Universidade de Lisboa, onde se doutorou em Cultura Portuguesa em 1992 e licenciou em História em 1978.